



ATA DE REUNIÃO

ATA DA 13ª REUNIÃO/2024 DO CONSELHO DA FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Aos dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às 13 horas e 30 minutos, teve início a 13ª Reunião Ordinária do Conselho da Faculdade de Engenharia Civil, da Universidade Federal de Uberlândia, na Sala de Reuniões da FECIV (1Y 204), sob a condução do Presidente, Prof. Dr. Paulo Roberto Cabana Guterres, da qual participaram os seguintes membros previamente convocados: Profa. Dra. Lauren Karoline de Sousa Gonçalves, Prof. Dr. Rodrigo Pires Leandro, Prof. Dr. Rogério Lemos Ribeiro, Prof. Dr. Michael Andrade Maedo, e os técnicos Alisson Filmiano Andrade Lopes e Amanda Oliveira Mathias. Também participou da reunião, Prof. Dr. Rodrigo Gustavo Delalibera que têm direito a voz, mas sem direito a voto. Também participou da reunião o representante discente Mattheus Eugênio Januário Alves. Os conselheiros Marcio Ricardo Salla e Antônio Carlos dos Santos justificaram suas ausências junto à secretaria. **1. Ata da 12ª Reunião do CONFECIV ano de 2024;** O Presidente iniciou a reunião questionando se havia algo a ser mencionado e/ou alterado na ata da 12ª reunião de 2024 e nenhum membro se manifestou. Colocada em votação, apresentou 06 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 01 abstenção, sendo aprovada por maioria de votos. **2. Comunicações;** **2.1** O presidente mencionou que, possivelmente, no dia 13 de dezembro, um grupo de alunos da CONSTRU apresentará o projeto "Glória", que visa a construção de quatro galpões destinados ao estoque de produtos e ao recebimento de equipamentos. O projeto está sob a coordenação da professora Ana Carolina Fernandes Maciel e atende às necessidades da universidade, que atualmente armazena seus depósitos em diversos locais pela cidade, sendo alguns deles alugados. Além disso, foi realizado um levantamento topográfico pelo professor Márcio Schmidt. **2.2** O conselheiro Prof. Dr. Rodrigo Gustavo Delalibera parabenizou o conselheiro Prof. Dr. Rogério Lemos Ribeiro pela boa gestão enquanto coordenador de extensão. **2.3** O presidente apresentou a proposta de Calendário de reuniões do Conselho para o ano de 2025, e as datas aprovadas foram: 03/02/2024, 17/03/2024, 07/04/2024, 05/05/2024, 02/06/2024, 07/07/2024, 04/08/2024, 01/09/2024, 06/10/2024, 03/11/2024, 01/12/2024. **2.4** O presidente do Conselho Prof. Dr. Paulo Roberto Cabana Guterres teve que se retirar da reunião para uma consulta médica, o conselheiro Rogério Lemos Ribeiro assumiu a reunião até o Diretor Substituto Rodrigo Pires Leandro chegar à reunião. **3. Ordem do dia (Pauta): 3.1** Apreciação da **DECISÃO ADMINISTRATIVA DIRFECIV Nº 141/2024, que aprovou e m "ad referendum"** a execução do projeto de pesquisa intitulado **"ESTUDO DA CAPACIDADE DE SUPORTE NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO UBERABINHA, TRIÂNGULO MINEIRO"**, sob coordenação do Prof. Dr. Márcio Ricardo Salla. Processo SEI:23117.077652/2024-14. Relator: Prof. Dr. Paulo Roberto Cabana Guterres. O relator aprovou "ad referendum" a execução do projeto citado acima, devido a posterior submissão e aprovação de 3 bolsas de iniciação científica e 2 bolsas de mestrado acadêmico com duração de 2 anos. O projeto de pesquisa tem como coordenador o Prof. Dr. Marcio Ricardo Salla. Colocada em votação, apresentou: 07

votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovada/ratificada por unanimidade a DECISÃO ADMINISTRATIVA CONFECIV Nº 141/2024. **3.2** Apreciação da **DECISÃO ADMINISTRATIVA DIRFECIV Nº 140/2024, que aprovou em "ad referendum"** a atividade de extensão intitulada "**Atividade de Extensão - FECIV 31502 - Atualização Cadastral dos Campi UFU**", com SIEX nº 32771, modalidade: prestação de serviços. Processo SEI:23117.066271/2024-00. Relator: Prof. Dr. Paulo Roberto Cabana Guterres. O relator disse que, devido à atividade já estar sendo realizada desde a data de 01/12/2024 e, para fins de formalização, aprovou "ad referendum" o projeto citado acima, sob coordenação da Profa. Dra. Raquel Naiara Fernandes Silva. Colocada em votação, apresentou: 07 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovada/ratificada por unanimidade a DECISÃO ADMINISTRATIVA CONFECIV Nº 140/2024. **3.3** Apreciação da **DECISÃO ADMINISTRATIVA DIRFECIV Nº 142/2024, que aprovou em "ad referendum"** a atividade de extensão intitulada "**Estudo técnico para Revisão de itens da Norma ABNT NBR 15486:2016 - Segurança no tráfego - Dispositivo de contenção viária - Diretrizes de projeto e ensaios de impacto**", com registro SIEX nº 33120, modalidade: projeto. Processo SEI:23117.077259/2024-12. Relator: Prof. Dr. Paulo Roberto Cabana Guterres. O relator disse que, devido à atividade já estar sendo realizada desde a data de 29/11/2024 e, para fins de formalização, aprovou "ad referendum" o projeto citado acima, sob coordenação do Prof. Dr. Rogério Lemos Ribeiro. Com fonte de recursos externo e como órgão executor, a FAU, sendo o total de rubrica de gastos: R\$ 49,839.00. Colocada em votação, apresentou: 07 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovada/ratificada por unanimidade a DECISÃO ADMINISTRATIVA CONFECIV Nº 142/2024. **3.4** Apreciação da Atividade de extensão intitulada "**GEHA - Grupo de Estudos em Hidráulica Aplicada**", com SIEX nº 33053, modalidade: programa. Processo SEI:23117.065542/2023-11. Relator: Alisson Filmiano Andrade Lopes. O relator fez a leitura do seu Parecer, dizendo que o programa apresentado envolve a implementação da relação democrática e interativa da Universidade, com outros setores da sociedade; levando em conta que o projeto está em conformidade com as diretrizes da Resolução 25/2019 do CONSUN; considerando que o coordenador da atividade registre o relatório no SIEX e o anexe ao respectivo processo SEI; se coloca favorável à realização e à prestação de contas do referido projeto de extensão. Colocada em votação, apresentou 07 votos favoráveis, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovada por unanimidade o Parecer do relator. **3.5** Apreciação da **Solicitação de transferência/empréstimo de equipamento cromatógrafo de Íons e seus acessórios da FECIV para IQUFU**. Processo SEI:23117.074500/2024-51. Relator: Alisson Filmiano Andrade Lopes. Após votação o item foi retirado de pauta. **3.6** Apreciação da **Minuta de Resolução que visa regulamentar a eleição eletrônica e remota** para escolha do(a) **Coordenador(a) de Extensão** da Faculdade de Engenharia Civil. Processo SEI:23117.075664/2024-04. Relator: Técnica Amanda Oliveira Mathias. Considerando a necessidade de prover a vaga de Coordenador de Extensão devido ao término da PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 84, DE 09 DE JANEIRO DE 2023, que nomeia Rogério Lemos Ribeiro como Coordenador de Extensão, o relator fez a leitura do seu Parecer, e após as alterações sugeridas serem aprovadas, se colocou favorável à aprovação. Colocada em votação, apresentaram 06 votos favoráveis, 00 contrário e 01 abstenção, sendo aprovada por unanimidade dos votos o Parecer da relatora. **3.7** Apreciação da **Minuta de Resolução que visa regulamentar a eleição eletrônica e remota** para recomposição de **02 (duas) vagas docente no Colegiado do Programa de Pós-Graduação** em Engenharia Civil da FECIV/UFU. Processo SEI:23117.078569/2024-54. Relator: Profa. Dra. Lauren Karoline de Sousa Gonçalves. Considerando o Ofício nº 170/2024/PPGEC/DIRFECIV/FECIV-UFU, no qual o Coordenador da Pós Graduação em Engenharia Civil solicita eleição para duas vagas no colegiado da Pós, e a Minuta de

Resolução constante no processo, o relator fez a leitura do seu Parecer, e após as alterações sugeridas serem aprovadas, se colocou favorável à aprovação. Colocada em votação, apresentaram 07 votos favoráveis, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovada por unanimidade dos votos o Parecer da relatora. **3.8** **Apreciação da solicitação de Promoção na carreira do magistério superior da Classe D de Professor Associado Nível IV para Classe E de Professor Titular Classe E do Prof. Dr. Rodrigo Gustavo Delalibera.** Processo Sei:23117.077196/2024-02. Relatora: Profa. Dra. Lauren Karoline de Sousa Gonçalves. A relatora leu o seu parecer dizendo que considerando que o docente apresentou desempenho satisfatório com relação à assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade, relacionamento interpessoal e qualidade do trabalho; e apresentou comprovação de produção intelectual relevante; as avaliações dos discentes foram em geral positivas; sendo a pontuação final **3690,4 pontos**, superando o mínimo exigido de 1000 pontos. Concluiu o relato se colocando favorável à aprovação da promoção do docente à classe de Professor Titular do Prof. Dr. Rodrigo Gustavo Delalibera. Colocada em votação, apresentou 07 votos favoráveis, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovada por unanimidade o Parecer da relatora. **3.8.1** Após o relato sobre a sua promoção, o conselheiro Prof. Dr. Rodrigo Gustavo Delalibera pediu a palavra para apresentar suas considerações acerca do processo. Tendo em vista que é um relato sobre os procedimentos da comissão e não sobre as pessoas envolvidas. Ele destacou que a CADFECIV não levou em consideração os projetos de extensão remunerados, devido à falta de ciência do Diretor, descontando pontos. O relatório de extensão foi anexado no processo, entretanto o documento do SIEIX foi, de maneira parcial, ou até mesmo totalmente, desconsiderado como comprovante válido. Disse que para um projeto de extensão ser cadastrado no SIEIX, o mesmo deve ser aprovado conselho desta Faculdade, ou seja, já haveria a anuência do Diretor, sendo que já passou pelo conselho. Disse que um projeto de pesquisa da FAPEMIG, também não foi considerado sendo que já havia sido aprovado, e que para o projeto ser aprovado pela FAPEMIG a ciência da Direção da Faculdade de Engenharia Civil e da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa é necessária. O conselheiro disse que pode haver uma falta de conhecimento de como o processo dos projetos de pesquisas funcionam, os conselheiros sugeriram esclarecimento sobre o que caracteriza a "anuência do Diretor" em casos como este, e qual documento seria adequado para formalizar essa anuência, se necessário. Além disso, disse que a CADFECIV poderia ter avisado sobre um documento estava errado ao invés de cancelá-lo. Foi colocada no processo uma solicitação do conselheiro para esclarecimentos sobre os descontos na pontuação e outras dúvidas, e houve também a resposta da CADFECIV, também inserida no processo. **3.9** **Apreciação do Recurso contra Decisão do Colegiado do curso, em relação à defesa no Processo Administrativo de Perda de Vaga por Jubilamento por Rendimento Insuficiente da discente Jussara Evangelista dos Santos.** Processo SEI:23117.069633/2024-14. Relator: Michael Andrade Maedo. O relator leu seu parecer, e considerando que a discente apresentou CRA menor que 30 em 2022/2, 2023/1, 2023/2; considerando que a aluna se enquadra no item V do Art. 167 das normas de graduação no que se refere a perda da vaga por jubilamento na modalidade rendimento insuficiente; considerando que a aluna não cumpriu nem metade da carga horária para integralizar o curso, o relator se colocou desfavorável ao recurso da discente Jussara Evangelista dos Santos, indeferindo o recurso. Colocada em votação, apresentaram 05 votos favoráveis ao parecer do relator, 00 contrário e 02 abstenções, sendo aprovada por maioria dos votos o Parecer do relator. **3.10** **Apreciação do Recurso contra Decisão do Colegiado do curso, em relação à defesa no Processo Administrativo de Perda de Vaga por Jubilamento por Tempo e Rendimento Insuficiente do discente Itamar Pongeluppi Zani.** Processo SEI:23117.069619/2024-11. Relator: Michael Andrade Maedo. O relator leu seu parecer, e considerando que o aluno apresentou CRA menor que 30 nos semestres

letivos 2019/2, 2022/1, 2022/2 e 2023/2; considerando que o discente reprovou em três componentes curriculares por quatro vezes consecutivas; considerando que o aluno se enquadra nos itens III e V do Art. 167 das normas de graduação no que se refere a perda da vaga por jubramento na modalidade rendimento insuficiente, o relator se colocou desfavorável ao recurso do discente Itamar Pongelupi Zani, indeferindo o recurso. Colocada em votação, apresentaram 04 votos favoráveis ao parecer do relator, 00 contrário e 03 abstenções, sendo aprovada por maioria dos votos o Parecer do relator. **3.11** Apreciação do **Recurso contra Decisão do Colegiado do curso**, em relação à defesa no Processo Administrativo de Perda de Vaga por **Jubilamento por Tempo e Rendimento Insuficiente da discente Horgana da Silva Oliveira**. Processo SEI: 23117.069733/2024-32. Relator: Rogério Lemos Ribeiro. O relator leu seu parecer, e considerando que a discente obteve CRA inferior a 30 nos semestres letivos 2019/2, 2022/2, 2023/1 e 2023/2; e que a aluna se enquadra nos itens II e V do Art. 167 da RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 46, de 28 de março de 2022, que trata da perda de vaga por jubramento devido a rendimento insuficiente, o relator se colocou desfavorável ao recurso da discente Horgana da Silva Oliveira, indeferindo o recurso. Colocada em votação, apresentaram 05 votos favoráveis ao parecer do relator, 00 contrário e 02 abstenções, sendo aprovada por maioria dos votos o Parecer do relator. **3.12** Apreciação do **Recurso contra Decisão do Colegiado do curso**, em relação à defesa no Processo Administrativo de Perda de Vaga por **Jubilamento por Rendimento Insuficiente do discente Lucas de Andrade Monteiro**. Processo SEI: 23117.069773/2024-84. Relator: Rogério Lemos Ribeiro. O relator leu seu parecer, e considerando que o discente obteve CRA inferior a 30 nos semestres letivos 2021/1, 2022/1, 2023/1 e 2023/2; e que o aluno se enquadra nos itens III e V do Art. 167 da RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 46, de 28 de março de 2022, que trata da perda de vaga por jubramento devido a rendimento insuficiente, o relator se colocou desfavorável ao recurso do discente Lucas de Andrade Monteiro, indeferindo o recurso. Colocada em votação, apresentaram 05 votos favoráveis ao parecer do relator, 00 contrário e 02 abstenções, sendo aprovada por maioria dos votos o Parecer do relator. **3.13** Apreciação do **Recurso contra Decisão do Colegiado do curso**, em relação à defesa no Processo Administrativo de Perda de Vaga por **Jubilamento por Tempo e Rendimento Insuficiente do discente Thelmo José Dourado Dias**. Processo SEI: 23117.070420/2024-27. Relator: Rogério Lemos Ribeiro. O relator leu seu parecer, e considerando que o discente obteve CRA inferior a 30 nos semestres letivos 2021/2, 2022/1, 2022/2, 2023/1 e 2023/2; que ele foi reprovado quatro vezes consecutivas em um mesmo componente curricular; e que o aluno se enquadra nos itens II, III e V do Art. 167 da RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 46, de 28 de março de 2022, que trata da perda de vaga por jubramento devido a rendimento insuficiente, o relator se colocou desfavorável ao recurso do discente Thelmo José Dourado Dias, indeferindo o recurso. Colocada em votação, apresentaram 05 votos favoráveis ao parecer do relator, 00 contrário e 02 abstenções, sendo aprovada por maioria dos votos o Parecer do relator. **3.14** Apreciação do **Recurso contra Decisão do Colegiado do curso**, em relação à defesa no Processo Administrativo de Perda de Vaga por **Jubilamento por Rendimento Insuficiente da discente Sarah Cristini Gomes Oliveira**. Processo SEI: 23117.069625/2024-60. Relator: Rodrigo Pires Leandro. O relator leu seu parecer, e considerando que a discente Sarah Cristini Gomes Oliveira obteve Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) inferior a 30 nos semestres de 2019/1, 2022/1, 2022/2, 2023/1 e 2023/2, e não obteve aprovação em nenhuma disciplina em três semestres; considerando que se enquadra nos incisos II e V do Art. 167 das Normas Gerais de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), que tratam da perda de vaga por jubramento devido a rendimento insuficiente, o relator se colocou desfavorável ao recurso da discente Sarah Cristini Gomes Oliveira, indeferindo o recurso. Colocada em votação, apresentaram 06 votos favoráveis ao parecer do relator, 00 contrário e 01

abstenção, sendo aprovada por maioria dos votos o Parecer do relator. **3.15** Apreciação do **Recurso contra Decisão do Colegiado do curso**, em relação à defesa no Processo Administrativo de Perda de Vaga por **Jubilamento por Rendimento Insuficiente da discente Giovanna Gonçalves de França**. Processo SEI: 23117.069264/2024-51. Relator: Rodrigo Pires Leandro. O relator leu seu parecer, e considerando que a aluna apresentou Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) inferior a 30 nos semestres de 2022/2, 2023/1 e 2023/2; Considerando que a aluna se enquadra no inciso V do Art. 167 das Normas de Graduação da UFU, no que se refere à perda da vaga por jubramento devido a rendimento insuficiente; considerando que a aluna não cumpriu nem metade da carga horária necessária para a integralização do curso após 4,5 anos, o relator se colocou desfavorável ao recurso da discente Giovana Gonçalves de França, indeferindo o recurso. Colocada em votação, apresentaram 06 votos favoráveis ao parecer do relator, 00 contrário e 01 abstenção, sendo aprovada por maioria dos votos o Parecer do relator. **ERRATA da ata da reunião do dia 04 de novembro de 2024:** Na ata da reunião mencionada, foi registrada erroneamente o número da Reunião cuja ata iria ser apreciada, quando o correto é "11ª". A correção está sendo feita na seguinte forma: **Onde se lê:** " Ata da 12ª Reunião do CONFECIV ano de 2024 ", **Leia-se:** " Ata da 11ª Reunião do CONFECIV ano de 2024 ". Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, às 16 horas e 29 minutos, da qual, para constar, eu, Desireé Rabelo Cordeiro de Faria, secretária da Diretoria e do Conselho da Faculdade de Engenharia Civil, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será disponibilizada para assinatura de todos.

Prof. Dr. Paulo Roberto Cabana Guterres (Presidente)

Profa. Dra. Lauren Karoline Gonçalves de Sousa (Coordenadora Substituta da Graduação)

Prof. Dr. Michael Andrade Maedo (Representante docente)

Prof. Dr. Rodrigo Pires Leandro (Representante docente)

Prof. Dr. Rogério Lemos Ribeiro (Coordenador de Extensão)

Prof. Dr. Rodrigo Gustavo Delalibera (Coordenador da SEEST)

Alisson Filmiano Andrade Lopes (Representante técnico)

Amanda Oliveira Mathias (Representante técnico)

Matheus Eugênio Januário Alves (Representante discente)



Documento assinado eletronicamente por **Michael Andrade Maedo, Conselheiro(a)**, em 05/02/2025, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Lemos Ribeiro, Conselheiro(a)**, em 05/02/2025, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pires Leandro, Conselheiro(a)**, em 05/02/2025, às 20:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Oliveira Mathias, Conselheiro(a)**, em 06/02/2025, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lauren Karoline de Sousa Gonçalves, Conselheiro(a)**, em 06/02/2025, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos dos Santos, Conselheiro(a)**, em 17/02/2025, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Cabana Guterres, Presidente**, em 10/04/2025, às 08:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Desireé Rabelo Cordeiro de Faria, Secretário(a)**, em 10/04/2025, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6072499** e o código CRC **010E32D7**.